



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

L I D O
Em, 18/5/17

Secretaria Legislativa



INDICAÇÃO
(Do Senhor Deputado Juarezão) Nº 10849 /2017

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL A INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VICENTE PIRES - RA XXX.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, a instalação de uma Agência Bancária do Banco do Brasil - BB, na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade de Vicente Pires, especialmente dos comerciantes e vários trabalhadores que recebem seus salários diretamente nas agências do Banco do Brasil.

Os bancos são como qualquer outra empresa na obtenção de lucro, contudo, fornecem serviços essenciais à sociedade, seja realizando pagamentos, oferecendo empréstimos, transferindo valores e gerenciado patrimônio. São imprescindíveis à população contribuindo, inclusive, no fomento de novos negócios e, portanto, na geração de emprego e renda.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB

Sector de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 10849 2017
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/05/2017 16:01

Juarezão 70154



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
-

Brasília, 19 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 10843 2017
Folha N° 02 f